



FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N° 2351/2023

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário Faxinalense ao Dr. Francisco José de Oliveira Campos, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Faxinal ao **Dr. Francisco José de Oliveira Campos**, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

Parágrafo único – O **Dr. Francisco José de Oliveira Campos**, nasceu em 18/05/1944, na cidade de Campinas/SP. Casou-se com Maria Luiza Faria de Oliveira Campos, com quem tem 3 filhos, sendo eles: Andrea Faria de Oliveira Campos, Eduardo Faria de Oliveira Campos, Luciana Faria de Oliveira Campos. Mudou-se para Faxinal, em 11 de novembro de 1971. **Doutor Francisco**, carinhosamente conhecido em nossa cidade, teve uma infância agitada entre seus 9 irmãos, podendo ser registrada uma situação onde caiu dentro de um tacho de sabão quente, na fábrica de sabão de seu pai, e sobreviveu felizmente! Mas que foi um grande susto. Formou-se em Medicina no ano de 1970 na Universidade Federal do Paraná. Fez residência médica em Santos - SP, tendo vindo para o Paraná após concluir a residência, e a convite de outro médico para trabalhar em um hospital na cidade de Arapongas/PR. Com o sucesso deste hospital, resolveram conhecer um pouco mais o interior do Estado e abrir um novo hospital, juntamente com os médicos Dr. Devanir Teixeira e Anésio Dantas, após terem se encantado com a cidade, fundaram o hospital Nossa Senhora de Lourdes. Posteriormente, a convite dos médicos Walter Becker e Milton

Auerswald, Dr. Francisco passou a integrar o corpo clínico do então recém-inaugurado Hospital e Maternidade São Luiz. Atuou como médico (cirurgião e clínico geral) tanto no Hospital em Faxinal como na cidade de Rosário de Ivaí, hospital que também ajudou a fundar. Foi vice-diretor da Representação Regional do CRM na região de Faxinal, Borrazópolis e Cruzmaltina, mais recentemente vinha atuando no Hospital Municipal de Faxinal e nas Unidades Básicas de Saúde de Faxinal, tendo exercido suas atividades até recentissimamente, quando se aposentou. Desempenhou com extrema dedicação sua atividade e auxiliou no desenvolvimento e crescimento de nossa cidade, muitos munícipes nasceram e foram salvos através de suas mãos, realizou várias obras sociais através do Rotary, da Maçonaria e outras entidades que faz parte.

Art. 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Faxinal e será entregue em sessão solene em época oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.



YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº 051/2023
Projeto de Lei nº 056/2023